

Anexo 3

Lista de candidatos excluídos ao procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, para detentores de licenciatura em Direito, a afetar ao Núcleo de Apoio Jurídico do Centro Distrital de Coimbra, aberto através do Aviso n.º 1080/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2019 – Referência DRH/TS/30/2018:

- **Salomé Marques Pereira Pinho Cardoso** - fundamentos da sua exclusão:

- a) Não possuir os requisitos gerais de admissão, isto é, ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar -se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP prévia relação jurídica de emprego público – art. 33.º e 37.º, n.º 2 da LTFP e art.s 3.º, alínea b), 19.º, n.º 3, alínea f), 27.º, n.º 1, alínea d), ii), 25.º, n.º 1 e 2, alínea a) e 19.º, n.º 1 Portaria n.º 83 - A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, bem como ponto 4, 8 do Aviso n.º 1080/2019;
- b) A candidatura ao procedimento concursal foi apresentada pela candidata em 4 de fevereiro de 2019, pelo que não foi apresentada no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação no Diário da República do Aviso n.º 1080/2019, que ocorreu em 17 de janeiro de 2019, conforme determina o disposto no art. 26.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, conjugado com o Aviso n.º 1080/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2019 – Referência DRH/TS/30/2018.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea d), do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os candidatos excluídos acima identificados para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, sobre a intenção de exclusão.

Os factos que considerem relevantes e adequados para efeito de reapreciação por parte do júri deverão ser apresentados através do preenchimento do **Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados**, aprovado mediante Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, de Sua Excelência o Senhor Ministro do Estado e das Finanças, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da supra referida Portaria.

O Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados encontra-se disponível em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) – área do Instituto e deverá ser remetido para o endereço: [ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt](mailto:ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt), identificado em assunto com o "Aviso n.º .../2018 - Referência DRH/TS/-/2018", devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado, findo o qual não será o mesmo considerado.

O Júri

Cristina Varela

Agente  
Trabalhadora